



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 452, DE 26 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento municipal (Lei Municipal nº 413/2006) crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 26 de abril de 2007.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO I - CRÉDITO SUPLEMENTAR				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	PC/M	VALOR
01.00.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 01.00.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01.00.00.00 - FUNDOS	Proteções de Habitações Urbanas e Rurais Outras não Instituições	4.4.90.51.07		1.200.000,00
Total				1.200.000,00

ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	PC/M	VALOR
01.00.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL 01.00.00.00 - LEGISLATIVA 01.00.00.00 - LEGISLATIVA	Condição de Sede do Legislativo Outras e Instituições	4.4.90.51.00	01	1.200.000,00
Total				1.200.000,00

§